



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO

L I D O
Em, 23/04/14
Assessoria de Plenário



INDICAÇÃO Nº IND 19626 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES E DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE VIAS DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA 01 DA COLÔNIA AGRÍCOLA SAMAMBAIA E A RUA 06 DE VICENTE PIRES (RA XXX).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, através da Administração Regional de Vicente Pires e da Secretaria de Estado de Obras, a construção de vias de ligação entre a Rua 01 da Colônia Agrícola Samambaia e a Rua 06 de Vicente Pires (RA XXX).



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de justa reivindicação dos moradores de Vicente Pires, que clamam pela construção de uma via de ligação entre a Rua 01 da Colônia Agrícola Samambaia e a Rua 06 de Vicente Pires, a fim de facilitar a mobilidade na região e melhorar as condições do trânsito no local.

A presente indicação mostra-se necessária uma vez que, sem ligação entre as referidas ruas, os moradores do local precisam percorrer longas distâncias para de deslocarem entre um local e outro da região.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



A abertura da referida via de ligação proporcionará melhores condições de dirigibilidade aos motoristas e contribuirá para diminuição de engarrafamentos em outras vias de entrada e saída de Vicente Pires que ficam sobrecarregadas com o fluxo de carros.

Assim, considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Vicente Pires e das adjacências.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em abril de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
VICE-LÍDER – PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

